



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

CAUSA Nº 31.022
do J.º 1º
E.º 2º
M.º 1º
M.º 2º
M.º 3º
M.º 4º
M.º 5º
M.º 6º
M.º 7º
M.º 8º
M.º 9º
M.º 10º
M.º 11º
M.º 12º
M.º 13º
M.º 14º
M.º 15º
M.º 16º
M.º 17º
M.º 18º
M.º 19º
M.º 20º
M.º 21º
M.º 22º
M.º 23º
M.º 24º
M.º 25º
M.º 26º
M.º 27º
M.º 28º
M.º 29º
M.º 30º
M.º 31º
M.º 32º
M.º 33º
M.º 34º
M.º 35º
M.º 36º
M.º 37º
M.º 38º
M.º 39º
M.º 40º
M.º 41º
M.º 42º
M.º 43º
M.º 44º
M.º 45º
M.º 46º
M.º 47º
M.º 48º
M.º 49º
M.º 50º
M.º 51º
M.º 52º
M.º 53º
M.º 54º
M.º 55º
M.º 56º
M.º 57º
M.º 58º
M.º 59º
M.º 60º
M.º 61º
M.º 62º
M.º 63º
M.º 64º
M.º 65º
M.º 66º
M.º 67º
M.º 68º
M.º 69º
M.º 70º
M.º 71º
M.º 72º
M.º 73º
M.º 74º
M.º 75º
M.º 76º
M.º 77º
M.º 78º
M.º 79º
M.º 80º
M.º 81º
M.º 82º
M.º 83º
M.º 84º
M.º 85º
M.º 86º
M.º 87º
M.º 88º
M.º 89º
M.º 90º
M.º 91º
M.º 92º
M.º 93º
M.º 94º
M.º 95º
M.º 96º
M.º 97º
M.º 98º
M.º 99º
M.º 100º

DECRETO N.º 1739, DE 07 DE MAIO DE 2008.

"ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 1509/2008, a(o) servidor(a) **JANINE DE SOUZA MACHADO**, matrícula n.º 2705, com validade retroativa a 22 de fevereiro de 2008.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
I/A I/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de maio de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/rnr.